



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº021/2023
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21
RECORRIDA	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao item nº02 do Pregão Eletrônico nº 021/2023, realizado no dia 03/07/2023, pela empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21**.

Em seu contexto requer a inabilitação da empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88**.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 13/07/2023, às 15h:57min para o item nº02, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

Após decorrido o prazo de três dias úteis, não houve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de inabilitação

Aceito. A recorrente alega que a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88** não anexou comprovante de pagamento da taxa de verificação de funcionamento regular, não sendo possível atestar se o alvará de funcionamento apresentado está em seu período de validade.

Vejamos o que é solicitado no item 1.2 do Anexo III do edital:

[...]

“1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.”



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A exigência do Alvará de Funcionamento tem por finalidade verificar se a empresa licitante encontra-se regularmente inscrita junto ao cadastro de contribuintes do Município e se o ramo de atividades declarado no Alvará é compatível com o objeto da licitação.

Considerando que a empresa recorrida deixou de apresentar o documento de habilitação obrigatório com o prazo de validade e/ou com documento comprobatório de renovação anual, tendo apresentado somente um alvará de 2019, conclui-se inviável atestar que a mesma está apta a prestar o fornecimento, devendo ser inabilitada.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, inabilitando a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88** e habilitando a empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21** para o item nº02 do Pregão Eletrônico nº021/2023.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 20 de julho de 2023.

Michele De Oliveira Martins
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal